



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2023**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI DE HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS.**

Art. 1º Fica estabelecido que todos os hospitais públicos e privados que possuem Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto, Pediátrica, Pediátrica Mista, Neonatal e Especializadas, no Município do Itajaí deverão possuir monitoramento através de câmeras individuais que permitam a visualização dos pacientes em tratamento e das áreas onde são manipulados medicamentos e materiais utilizados na respectiva Unidade.

Art. 2º Os hospitais deverão estabelecer regras de controle interno e arquivamento das respectivas imagens.

Art. 3º As imagens deverão ser mantidas em um banco de dados do próprio hospital por um período mínimo de cento e oitenta dias a contar da baixa do paciente junto à referida instituição.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do hospital a utilização das imagens obtidas, respeitando a integridade e intimidade das pessoas.

Art. 5º As imagens somente poderão ser fornecidas ou cedidas mediante solicitação de autoridade competente.

Art. 6º Os hospitais terão até sessenta dias para instalação do sistema de monitoramento e adequação dos espaços.

Art. 7º O não cumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao infrator o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

As câmeras desempenham um papel importante nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) por diversos motivos. Elas têm se tornado uma ferramenta cada vez mais utilizada para monitorar e gerenciar pacientes em estado crítico e



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



permitem que médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde monitorem os pacientes à distância, o que é especialmente útil em situações onde o acesso direto ao paciente pode ser limitado ou quando a equipe médica precisa acompanhar vários pacientes simultaneamente.

Além disso, permitem a observação contínua dos pacientes, possibilitando a detecção rápida de qualquer mudança em sua condição. Isso é crucial para identificar sinais de deterioração ou complicações precocemente, o que pode levar a intervenções mais rápidas e eficazes, e as imagens capturadas pelas câmeras podem ser usadas para documentar a evolução do estado do paciente ao longo do tempo. Isso é valioso para a revisão de casos, análise de eventos adversos e discussões em equipes de revisão de qualidade.

Ainda, para os familiares dos pacientes as câmeras podem fornecer uma maneira de ver e interagir virtualmente com seus entes queridos, especialmente quando as visitas presenciais são limitadas devido à gravidade da condição do paciente ou a restrições de saúde.

Mas, mais importante que isso, conforme vídeo amplamente divulgado na imprensa nacional em que uma fisioterapeuta do Hospital Marieta Konder Bornhausen aparece com um bebê no bolso do uniforme, enquanto ri e faz uma dança viral, fato que teria ocorrido na UTI Neonatal do hospital e que causou choque e revolta nas redes sociais, são essenciais para garantir a segurança dos pacientes e a transparência do atendimento médico, razão pela qual apresento este projeto de lei.

**SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE AGOSTO DE 2023**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
**VEREADORA - PSDB**